



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

LEI Nº 238, DE 1º DE OUTUBRO DE 1985

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, no valor de Cr\$ 243.400.000 para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 243.400.000 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

- 02 - GABINETE DO PREFEITO
 - 02.03070202.003 - Supervisão e Coordenação do Prefeito Municipal
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil
 - Passa de Cr\$ 73.700.000
 - Para Cr\$ 86.400.000
 - Suplementação de Cr\$ 12.700.000
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
 - Passa de Cr\$ 18.000.000
 - Para Cr\$ 34.000.000
 - Suplementação de Cr\$ 16.000.000
 - 02.03070232.005 - Divulgação e Promoção do Município de Irauçuba
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
 - Passa de Cr\$ 30.000.000
 - Para Cr\$ 48.000.000
 - Suplementação de Cr\$ 18.000.000
- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 - 03.03070212.004 - Funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
 - Passa de Cr\$ 95.000.000
 - Para Cr\$ 112.000.000
 - Suplementação de Cr\$ 17.000.000
- 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 05.08070212.012 - Funcionamento do Departamento de Educação e Cultura
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil
 - Passa de Cr\$ 9.000.000
 - Para Cr\$ 14.000.000
 - Suplementação de Cr\$ 5.000.000
 - 05.08421882.013 - Funcionamento da Rede Escolar Municipal



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

02

	Suplementação de	Cr\$ 13.000.000
3.1.2.0	- Material de Consumo	
	Passa de	Cr\$ 70.000.000
	Para	Cr\$ 75.000.000
	Suplementação de	Cr\$ 5.000.000
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	
	Passa de	Cr\$ 30.000.000
	Para	Cr\$ 32.000.000
	Suplementação de	Cr\$ 2.000.000
06	- <u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
06.04174571.003	- Construção de Ajudas de Serviço Pública	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	
	Passa de	Cr\$ 68.000.000
	Para	Cr\$ 102.000.000
	Suplementação de	Cr\$ 34.000.000
06.08420251.005	- Ampliação da Rede Escolar Municipal	
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	
	Passa de	Cr\$ 10.000.000
	Para	Cr\$ 26.200.000
	Suplementação de	Cr\$ 16.200.000
06.13764472.023	- Funcionamento do Sistema de Abastecimento d'Água	
3.1.2.0	- Material de Consumo	
	Passa de	Cr\$ 40.000.000
	Para	Cr\$ 49.000.000
	Suplementação de	Cr\$ 9.000.000
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	
	Passa de	Cr\$ 11.000.000
	Para	Cr\$ 16.000.000
	Suplementação de	Cr\$ 5.000.000
06.16885342.029	- Recuperação e Melhoria do Sistema Redeviário	
3.1.2.0	- Material de Consumo	
	Passa de	Cr\$ 57.000.000
	Para	Cr\$ 75.000.000
	Suplementação de	Cr\$ 18.000.000
07	- <u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</u>	
07.13754282.022	- Funcionamento do Setor de Saúde Pública	
3.1.2.0	- Material de Consumo	
	Passa de	Cr\$ 67.000.000
	Para	Cr\$ 83.000.000
	Suplementação de	Cr\$ 16.000.000
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	
	Passa de	Cr\$ 47.000.000
	Para	Cr\$ 54.000.000
	Suplementação de	Cr\$ 7.000.000
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	
	Passa de , , ,	Cr\$ 22.000.000
	Para	Cr\$ 71.500.000



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

03

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma do § 1º, Incisos I, II, III e IV, do Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no que couber, conforme demonstrará o decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, em 1º de Outubro de 1985.


Antônio Gaudêncio Anário Braga
PREFEITO MUNICIPAL